



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO

Av. Hugo Alessi, 50 - B. Industrial - Cep 38.442.028 - Cx. P. 218 - Fone 0XX 34 3246-6697 R. 236
CNPJ 16.829.475/0001-25 - Insc. Est. 035171341.00-06 - e-mail romulo@sae-araguari.com.br -

1

DESPACHO/DECISÃO

APRECIA E DECIDE SOBRE RAZÕES RECURSAIS E CONSEQÜENTES CONTRA RAZÕES.

Recorrentes: ■ VALLE METALÚRGICA LTDA.

Contra Razões: ■ RM RESERVATÓRIOS METALÚRGICOS LTDA - ME.

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO 950/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023.

Em relação ao recurso (s) e contra razão (ões) apresentado (s) e autuado (s), bem como das detidas análises/considerações e decisão da Comissão Permanente de Licitações da SAE encaminhada a esta Superintendência, cujos conteúdos passam a integrar amplamente o presente **DESPACHO/DECISÃO, ratifico** a posição do citado encaminhamento datado de 13 de julho de 2014, em consonância com o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia, datado de 11 de julho de 2023, para assim acolhe-lo *“in totum”* e adotando-se como se de minha autoria fossem **“NEGANDO PROVIMENTO TOTAL”** ao recurso administrativo apresentado pela licitante **VALLE METALÚRGICA LTDA.** em face da decisão administrativa que a inabilitou para a fase de proposta comercial da Concorrência Pública supra citada.

Às contra razões apresentadas pela licitante **RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA - ME DA-SE PROVIMENTO parcial.**

Intimem-se todos os licitantes, por meio de correspondência, podendo esta ser através de meio eletrônico, ou em conformidade com Instrumento Convocatório, publicação no Correio Oficial do Município e site da SAE, em cumprimento à Legislação para que todos se tornem cientes do inteiro teor deste **DESPACHO/DECISÃO** em consonância com as detidas análises, parecer (es) e decisão da Comissão Permanente de Licitações devidamente anexados ao Processo.

Araguari – MG, 13 de julho de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente da SAE